

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 153 DE 24/04/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 44 DE 11/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA, R.G. 15110988, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

2/3/2020 A 14/4/2020 4/2/2010 A 3/2/2015

34899/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 154 DE 24/04/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 47 DE 13/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

PEDRO IUGLEBODE NETO, R.G. 46092864, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

16/3/2020 A 26/4/2020 15/9/2010 A 14/9/2015

34894/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 155 DE 24/04/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 44 DE 11/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LEANDRO ANTONIO DA SILVA, R.G. 130805469, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

14/2/2020 A 27/4/2020 15/9/2010 A 14/9/2015

34893/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Processo 16.548.819-9**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 241/2020 AJU/SESA, Memo nº 064/2020 D.L Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e a União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer/UOPECCAN, na cidade de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.548/0002-34, CNES nº 7845138, através de Instrumento para a contratação de Leitos de UTI não habilitados junto ao SUS e Leitos de Retaguarda Clínica que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID19.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 340/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos, conforme Art. 10 § 1º da Resolução Sesa nº 340/2020.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$185.596,16 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) referente às diárias de leitos de UTI e de até R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal de até R\$ 460.096,16 (quatrocentos e sessenta mil noventa e seis reais e dezesseis centavos). Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 100.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014 e Decreto nº 8.561 de 21 de dezembro de 2017, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

35678/2020

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho****PORTARIA Nº 025/2020 – SEJUF**

O Diretor-Geral em exercício, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, Resolução nº 085/2020- SEJUF, de 30 de março de 2020, e a Resolução nº 100/2020 - SEJUF, de 06 de abril de 2020, bem como, considerando o contido na Resolução 074/2015, e pela Resolução 076/2017, e no protocolo 16.348.424-2,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar, de ofício, a servidora ANA MARIA CORREA SOARES DE SOUZA, RG Nº 1.438.674-2, do cargo de Agente de Execução, função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Socioeducação de Curitiba para a Casa de Semiliberdade de Feminina Joana Richa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço
Diretor-Geral, em exercício.

35211/2020

DELIBERAÇÃO Nº 013/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 19 de Março de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela validação dos votos realizados pelos conselheiros, por meio das reuniões via web conferência.